



# Prefeitura Municipal de Alta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2300/2024  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 3 de Abril de 2024  
Ementa: DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA  
ESTRUTURA DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 2.808/2023

## PROJETO DE LEI Nº 2.299/2024

**SÚMULA: “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 2.808/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 ABR. 2024

Mesa Diretora

**Art. 1.º-** Fica alterado o quadro do art. 17 da Lei Complementar nº 2.808 de 24 de abril de 2023, passando o mesmo a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 17.** Fica adotada a diferenciação hierárquica entre as unidades organizacionais e a denominação de seu titular, como segue:

NOME DA UNIDADE ORGÂNICA	NOME DO TITULAR
Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal
Controladoria Geral do Município	Controlador(a) Geral
Controladoria Geral Adjunta	Controlador(a) Geral Adjunto
Ouvidoria Municipal	Ouvidor(a)
Procuradoria Geral do Município	Procurador(a) Geral
Secretaria	Secretário(a)
Superintendência	Superintendente
Analista	Analista
Direção	Diretor(a)
Coordenadoria	Coordenador(a)
Assessoria	Assessor(a)

1

**Art. 2.º-** Retifica o artigo 52 reiterado da Lei Complementar nº 2.808/2023, classificando-o como artigo 52-A, conforme adiante formalizado.

**Art. 3.º-** Ficam acrescentados os itens 2.4.1.1, 2.8, 2.9, 2.10, e 9.5.2 na alínea “b” do art. 15; os incisos XXIII, XXIV XXV e XXVI no art. 38; o inciso XI no art. 52-A (reiterado) (reclassificado como 52-A); o art. 77-A; e o art. 92-A, todos da Lei Complementar nº 2.808 de 24 de abril de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 15- ...**

**b) ...**

2.4.1.1 Assessoria de Fiscalização do PROCON.

...

2.8. Analista de Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas.



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

2.9. Analista de Licitação, Compras e Contratos Públicos.

2.10. Direção de Compras

...

9.5.2 Assessoria de Laboratório de Água.

...

**Art. 38- ...**

XXIII – 01 Analista de Desenvolvimento e Gestão Estratégica, padrão DAGS-2;

XXIV – 01 Analista de Licitação, Compras e Contratos Públicos, padrão DAGS-2;

XXV – 01 Diretor de Compras, padrão DATS-1;

XXVI – 01 Assessor de Fiscalização do PROCON, padrão DAGS-3;

...

**Art. 52-A** (reiterado) (reclassificado como 52-A) - ...

XI - 01 Assessor de Laboratório de Água, padrão DAGS-3

...

**Art. 77-A.** Será de competência dos Analistas:

**I-** Realização de estudos, avaliação, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse da Secretaria, informações e decisões relativas à programação da sua área na Secretaria;

**II-** Participação de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação.

**III-** Conduzir pesquisas de clima e análises de satisfação da equipe, para criar um ambiente produtivo e engajado.

**IV-** Desenvolver trabalhos de natureza técnica, sob orientação; relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos de melhorias, informatização e estudos de racionalização, aperfeiçoamento e controle do desempenho de processos e atividades organizacionais.

**V-** Coordenar e monitorar projetos governamentais, garantindo a implementação eficiente e a entrega de resultados tangíveis

**VI-** Realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Secretário.

...

**Art. 92-A.** O(s) servidor(es) efetivo(s) em cargo de Médico que exercerem suas funções nas unidades de saúde, receberão além da remuneração, adicional de 30% (trinta por cento) de gratificação, não incorporada a remuneração básica, para exercer funções de Diretor Técnico responsável pelas unidades de saúde, sendo designados por meio de portaria municipal, conforme orientação do CRM - Conselho Regional de Medicina.

**Art. 4.º-** Fica autorizado a alteração do anexo I, em razão do quantitativo dos cargos e suas respectivas remunerações.

Materia Legislativa - 2300/2024  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 3 de Abril de 2024  
Ementa: DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA  
ESTRUTURA DA LEI  
2.300/2024 - FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 7ª discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 05/ABR/2024

Mesa Diretora

2





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

- Art. 5.º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração dos valores dos subsídios constantes no anexo I da Lei 2.808/2023, em razão da Revisão Geral Anual aprovada através da Lei n.º 2.890/2024.
- Art. 6.º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 2.808/2023, com as alterações da presente Lei.
- Art. 7.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 01 de abril de 2024.

**VALDEMAR GAMBA**

**Prefeito Municipal**

Materia Legislativa - 2300/2024  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 3 de Abril de 2024  
Ementa: DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA  
ESTRUTURA DA LEI  
2.808/2023 - FUNDAMENTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 7a discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 05 ABR. 2024

Mesa Diretora



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## ANEXO- I

### VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGOS	PADRÃO	QUANTIDADE E	SUBSÍDIO
Secretários Municipais	DAGS-1	12	R\$ 12.999,04
Controlador Geral (50% efetivo)	DAGS-1	1	-
Procurador Geral (50% efetivo)	DAGS-1	1	-
Controlador(a) Adjunto (30% efetivo)	DAGS-1	1	-
Superintendente	DAGS-2	3	R\$ 6.717,75
Assessor	DAGS-3	69	R\$ 1.896,52
Ouvidor		1	
Assessor de Controladoria		2	
Diretor	DATS-1	30	R\$ 4.497,73
Assessor de Gabinete	DATS-2	5	R\$ 3.598,16
Assessor de Auditoria e Controle		1	
Assessor Jurídico		7	
Coordenador	DATS-3	32	R\$ 2.923,51
Analista	DAGS-2	2	R\$ 6.717,75

4

- Procurador Geral e Controlador Geral e Controlador Geral Adjunto, serão efetivos ocupando cargo em comissão, e receberão percentual do cargo Padrão DAGS1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em len discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
de 05 ABR. 2024  
  
Márcia Diretora





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2300/2024  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 3 de Abril de 2024  
Ementa: DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA  
ESTRUTURA DA LEI  
N.º 2.808/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossa Excelência para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei nº 2.299/2024, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 2.808/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto tem como objetivo suprir necessidades existentes na estrutura da Administração Pública deste Município.

Sendo assim, foi elaborado abordando alguns pontos em específico, como a criação da função de Diretor Técnico, observando as disposições legais sobre a matéria, em especial o art. 28 do Decreto 20.931/32, que prevê que nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica pública poderá funcionar, em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor técnico e principal responsável, habilitado para o exercício da medicina nos termos do regulamento sanitário federal, pelo que, faz-se necessário a atribuição destas funções aos profissionais que ocupam cargo de Médico.

Assim, cumpre registrar que as atribuições, responsabilidades e funções que este profissional irá desempenhar está prevista pela Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.147/2016.

Ainda, quanto a criação do cargo de Assessor para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para atuar no Laboratório de Águas deste Município, tem como finalidade a contratação de um profissional especializado na área para atender as demandas, auxiliando na fiscalização da qualidade da água, para melhor atender a população.

Quanto a criação do cargo de Analista Licitação, Compras e Contratos Públicos, possui como objetivo a organização da estrutura do setor responsável, visando a nova lei de licitação, proporcionando a reestruturação do setor, uma vez que a nova lei traz consigo diversas alterações e que devem ser colocadas em prática de forma célere e efetiva.

Nesse sentido, buscando melhorias para a Administração Pública a criação do cargo de Analista de Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas, foi pensada com base na implementação de novos projetos e organização, como o projeto Papel Zero, E-Social e uma ova estrutura de Recursos Humanos.

Doutro Norte, a atualização da remuneração do cargo de Superintendente padrão DAGS-2, trata-se de uma readequação equiparando o cargo para Nível Superior, buscando a valorização do profissional de Nível Superior.

Nesta senda, a atualização dos subsídios constantes no anexo I segue o disposto na Lei n.º 2.890/2024, que promoveu a Revisão Geral Anual nos subsídios.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha a deliberação favorável em sua integra.

Reiteramos a Vossa Excelência a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 01 de abril de 2024.

  
**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 10 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**,  
de 07 ABR. 2024  
  
Mesa Diretora

Estudo de Impacto Folha de Pagamento

De: Secretaria de Fazenda /Direção de Contabilidade

Para: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

**Assunto: ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

Data: 04/04/2024

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO**

**OBJETO:**

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente projeto de lei sobre a Organização Administrativa.

Cargos	Vagas Disponíveis Atual	Vagas Projeto	Aumento de Cargos	Subsídio Atual	Reajuste Subsídio
Superintendente	3	3	-	5.547,63	6.717,75
Assessor	67	68	2	1.896,52	-
Diretor	29	30	1	4.497,73	-
Analista	-	2	2	-	6.717,75
<b>Total</b>	<b>99</b>	<b>104</b>	<b>5</b>	<b>5.547,63</b>	<b>13.435,50</b>

**Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000.**

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:**

**QUADRO I - PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

EVENTOS	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026
Receita Corrente Líquida	274.270.287,88	278.603.758,43	283.005.697,81

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 7<sup>ª</sup> discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 11 de 5 ABR. 2024

*[Assinatura]*  
Mesa Diretora





\*Receita Corrente Líquida aumento estimativo de 1,58% de 2023 para 2024. Base para aumento nos exercícios 2024, 2025 e 2026, este quadro apresenta a projeção da RCL - Receita Corrente Líquida, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026. Utilizando como base a variação entre os exercícios de 2023 e previsto 2024.

Receita Corrente Líquida - RCL, que é base para apuração dos limites de gastos com pessoal, utilizou-se a variação entre os exercícios de 2023 e previsto 2024.

Receita Corrente Líquida: 2023 – R\$ 270.004.221,19

Receita Corrente Líquida: (Prevista) 2024 – R\$ 274.265.499,00

Aumento Receita Corrente Líquida: R\$ 274.265.499,00 – R\$ 270.004.221,19 = R\$ 4.261.277,81.

Para elaboração

Aumento estimativo de 1,58%

Aumento Provisionado da RCL 2024:

(RCL 2023 \* 1,58%)

(270.004.221,19 \* 1,58)

274.270.287,88

Aumento Provisionado da RCL 2025:

(RCL 2024 \* 1,58%)

(274.270.287,88 \* 1,58%)

278.603.758,43

Aumento Provisionado da RCL 2026:

(RCL 2025 \* 18,27%)

(278.603.758,43 \* 18,27%)

283.005.697,81

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em un discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 7<sup>o</sup> de 05 ABR. 2024

Mônica Diretora

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, demonstramos nas planilhas a seguir os percentuais e o montante de desembolso a ser gerado pela alteração, com a revisão dos vencimentos aos servidores do Executivo Municipal.

## QUADRO II - DESPESA COM PESSOAL (últimos 12 meses de janeiro a dezembro 2023).

Base cálculo para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
DESCRIÇÃO	2023	
Receita Corrente Líquida	270.004.221,19	
Salários	115.574.520,42	
Encargos Sociais	21.868.865,76	
Total do Gasto com Pessoal (último 12 meses)	137.443.386,18	50,90%
<b>SUB TOTAL (1)</b>	<b>137.443.386,18</b>	

\*Despesa total com pessoal correspondente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023

\*Total folha últimos 12 meses R\$ 137.443.386,18. Vencimentos R\$ 115.574.520,42 e Encargos sociais R\$ 21.868.865,76. Encargos Sociais. Base de cálculo para os exercícios 2024, 2025 e 2026.

## QUADRO III - PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO (Reajuste Geral Anual 4,62% base cálculo 137.443.386,18 para 2024, 2025 e 2026)

CNPJ nº 15.023.906/0001-07

✉ contabilidade@altafloresta.mt.gov.br

☎ 66 3512.3126

🌐 WWW.ALTAFLORESTA.MT.GOV.BR

📍 TRAVESSA ÁLVARO TEIXEIRA COSTA - Nº50  
CANTEIRO CENTRAL | ALTA FLORESTA | MT





### DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Salários	120.915.761,27	120.915.761,27	120.915.761,27
Encargos Sociais	22.877.509,36	22.877.509,36	22.877.509,36
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	143.793.270,62	143.793.270,62	143.793.270,62
<b>SUB TOTAL (2)</b>	<b>143.793.270,62</b>	<b>143.793.270,62</b>	<b>143.793.270,62</b>

\*Para o exercício de 2024 foi atualizado o gasto com pessoal em 4,62%. Período (janeiro 2023 a dezembro 2023)

### QUADRO IV - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, SUBSTITUIÇÃO PROFESSORA, (24 meses).

DESCRIÇÃO	Valor mês	Período de 24 meses + 13º salário + férias e 1/3 férias
Salário	5.583,85	160.070,37
Encargos Sociais	630,98	18.088,09
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	6.214,83	178.158,46

### QUADRO V - GASTO COM PESSOAL (Considerando Reajuste Geral Anual 4,62% para 2024, 2025 e 2026), e Substituição Professora, Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Gasto com Pessoal (Quadro III)	143.793.270,62	143.793.270,62	143.793.270,62
Gasto Substituição Professora	178.158,46	178.158,46	-
<b>Total</b>	<b>143.971.429,08</b>	<b>143.971.429,08</b>	-

### QUADRO VI - GASTO COM PESSOAL CONSIDERANDO O AUMENTO DE CARGOS/MENSAL.

Cargos	Quantidade	Vagas Projeto	Aumento de Cargos	Subsídio Atual	Reajuste Subsídio	Aumento Subsídio	% Encargo Patronal	Encargo Patronal	Total Mês + Aumento Quant. Servidor
Superintendente	3	3	0	5.547,63	6.717,75	1.170,12	23,268	272,26	4.327,15
Assessor	67	69	2	1.896,52	-	-	23,268	441,28	4.675,60
Diretor	29	30	1	4.497,73	-	-	23,268	1.046,53	5.544,26
Analista	-	2	2	-	-	-	23,268	1.563,09	16.561,67
<b>Total:</b>	<b>99</b>	<b>104</b>	<b>5</b>	<b>11.941,88</b>	<b>13.435,50</b>	<b>8.132,85</b>	<b>-</b>	<b>3.323,16</b>	<b>31.108,69</b>

### QUADRO VII - GASTO COM PESSOAL CONSIDERANDO O AUMENTO SUBSÍDIO E CARGOS/ANUAL.

Cargos	Quant.	Subsídio	Encargos Sociais	Subsídio+Encargos	Total Ano+13º+1/3 Férias
Superintendente	3	1.170,12	272,26	4.327,14	58.416,39
Assessor	2	1.896,52	441,28	4.675,60	63.120,60
Diretor	1	4.497,73	1.046,53	5.544,26	74.847,51
Analista	2	6.717,75	1.563,09	16.561,68	223.582,68
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>14.282,12</b>	<b>3.323,16</b>	<b>31.108,68</b>	<b>419.967,18</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 14/1 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 05/ABR/2024

Mesa Diretora

CNPJ nº 15.023.906/0001-07

✉ contabilidade@altafloresta.mt.gov.br

☎ 66 3512.3126

🌐 WWW.ALTAFORESTA.MT.GOV.BR

📍 TRAVESSA ÁLVARO TEIXEIRA COSTA - Nº50  
CANTEIRO CENTRAL | ALTA FLORESTA | MT





**QUADRO VIII - GASTO COM PESSOAL** (Considerando Reajuste Geral Anual 4,62% para 2024, 4,00% para 2025 e 3,00% para 2026), Substituição Professora da Secretaria de Educação e Organização Administrativa.

DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Gasto com Pessoal (Quadro V)	143.971.429,08	149.730.286,24	154.222.194,83
Organização Administrativa	419.967,18	436.765,87	449.868,85
<b>Total</b>	<b>144.391.386,26</b>	<b>150.167.052,11</b>	<b>154.672.063,68</b>

**QUADRO IX - GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2024**

Receita Corrente Líquida	274.270.287,88	
Limite Legal	148.105.955,46	54,00%
Limite Prudencial	140.700.657,68	51,30%
Despesa após RGA - 4,62% e Substituição Professora	143.971.429,08	52,49%
Despesa após Organização Administrativa	144.391.386,26	52,64%

**QUADRO X - GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2025**

Receita Corrente Líquida	278.603.758,43	
Limite Legal	150.446.029,55	54,00%
Limite Prudencial	142.923.728,07	51,30%
Despesa após RGA - 4% e Substituição Professora	149.730.286,24	53,74%
Despesa após Organização Administrativa	150.167.052,11	53,89%

**QUADRO XI - GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2026**

Receita Corrente Líquida	283.005.697,81	
Limite Legal	152.823.076,82	54,00%
Limite Prudencial	145.181.922,98	51,30%
Despesa após RGA - 3%	154.222.194,83	54,49%
Despesa após Organização Administrativa	154.672.063,68	54,65%

Verifica-se no quadro IX estimativa para arrecadação da RCL - Receita Corrente Líquida, a ser realizada para o exercício de 2024, que a apuração do gasto com pessoal após as alterações e reajustes permanecerá dentro do Limite Legal de 54% estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordialmente.

**Ana Lucia Sandmann**  
Diretora da Contabilidade  
Decreto nº 176/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em un discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**  
72 de 03 ABR. 2024

*[Assinatura]*  
Mesa Diretora